

**EDITAL Nº 03/10 DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2011/1 PARA
INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ – 1º SEMESTRE**

(Retificado em 22/09/2010, em 26/10/2010 e em 23/11/2010)

A Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ faz saber aos interessados que, de 04 a 25 de outubro de 2010, estarão abertas, pela Internet, as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular para ingresso nos cursos de graduação do primeiro semestre de 2011, relacionados no subitem 1.4 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Comissão Permanente de Vestibular (Copeve) é o setor da Universidade Federal de São João del-Rei que planeja, organiza e executa o Processo Seletivo Vestibular para ingresso nos cursos de graduação. O atendimento ao público é feito pelos telefones **(32)3379-2328** ou **(32)3379-2505** no horário das **8h30min às 12h** e das **13h30min às 17h**, ou pelo e-mail **copeve@ufs.edu.br**.
- 1.2. O Processo Seletivo Vestibular 2011/1 para Ingresso nos Cursos de Graduação do 1º semestre da UFSJ será classificatório e eliminatório, sendo realizado em uma única etapa, contendo três tipos de provas: **Conhecimentos Gerais**, **Redação** e **Conhecimentos Específicos**, além da prova de **Habilidades Específicas** para os cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro. As provas obedecerão ao seguinte calendário (Quadros 1.1 e 1.2):

Quadro 1.1 – Provas de Conhecimentos Gerais, Redação e Conhecimentos Específicos.

Prova	Questões	Nº pontos	Dia	Horário
Conhecimentos Gerais (todos os cursos)	50	100	11/12/2010 (sábado)	14 às 18h
Redação (todos os cursos)	-	100		
Conhecimentos Específicos (exceto Artes Aplicadas, Música e Teatro)	48	100	12/12/2010 (domingo)	14 às 18h
Conhecimentos Específicos – curso de Música - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento - Habilitação em Educação Musical	27	75		
Conhecimentos Específicos – cursos de Artes Aplicadas e Teatro	36	60		

Quadro 1.2 – Provas de Habilidades Específicas para os cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro.

Provas de Habilidades Específicas		Dia	Horário
Curso de Música: - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento - Habilitação em Educação Musical	Percepção Musical: ditado e solfejo	13/12/2010 (segunda-feira)	08 às 12h
	Prática de Instrumento ou Canto: cordas (violino, viola, violão, violoncelo), sopros (clarineta, flauta transversal, trombone), piano e canto	13/12/2010 (segunda-feira)	14 às 18h
Curso de Teatro	Escrita (Compreensão de texto teatral e de texto sobre cultura)	14/12/2010 (terça-feira)	08 às 11h
	Práticas (Aula, Apresentação de cena e Entrevista)	14/12/2010 (terça-feira)	14 às 18h
Curso de Artes Aplicadas	Desenho de observação	15/12/2010 (quarta-feira)	08 às 9h30
	Modelagem	15/12/2010 (quarta-feira)	10 às 12h

Observação: dependendo do número de candidatos para os cursos de Música, Teatro e Artes aplicadas, as Provas de Habilidades Específicas poderão se estender a outros dias e horários que se fizerem necessários.

- 1.3. O candidato deverá inscrever-se em uma única opção dentre os cursos constantes deste Edital, conforme Quadros 3.1 a 3.6.
- 1.4. Os cursos de graduação da UFSJ para o Processo Seletivo Vestibular 2011/1 serão oferecidos nos seguintes *Campi* (Quadro 1.3):

Quadro 1.3 – Distribuição de cursos da UFSJ por *Campi* e cidade-pólo

Campus ou cidade-pólo	Curso	Turno	Modalidade
Campus Santo Antônio Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP 36307-352, São João del-Rei, MG	Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado
	Engenharia de Produção	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado
	Engenharia Elétrica	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado
	Engenharia Mecânica	Noturno	Bacharelado
	Matemática	Noturno	Licenciatura
Campus Dom Bosco Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, CEP 36301-160, São João del-Rei, MG	Ciências Biológicas (*)	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Filosofia	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Física - Ênfase em Física Computacional	Integral	Bacharelado
	Física	Noturno	Licenciatura
	História	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Letras	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Pedagogia	Noturno	Licenciatura
	Psicologia	Integral	Formação de Psicólogo
	Química	Integral	Bacharelado
Química	Noturno	Licenciatura	
Campus Tancredo Neves Avenida Visconde do Rio Preto, s/n°, Colônia do Bengo, CEP 36301-360, São João del-Rei, MG	Administração	Integral	Bacharelado
	Administração	Noturno	Bacharelado
	Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado
	Artes Aplicadas – Ênfase em Cerâmica	Noturno	Bacharelado
	Ciência da Computação	Integral	Bacharelado
	Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado
	Comunicação Social – Hab. em Jornalismo	Noturno	Bacharelado
	Educação Física	Integral	Licenciatura
	Geografia	Noturno	Licenciatura
	Música	Integral	Licenciatura
	Teatro	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Zootecnia	Integral	Bacharelado
Campus Alto Paraopeba Rodovia MG-443, km 7, CEP 36420-000, Ouro Branco, MG	Engenharia Civil – Ênfase em Estruturas Metálicas	Noturno	Bacharelado
	Engenharia de Bioprocessos	Noturno	Bacharelado
	Engenharia de Telecomunicações	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Mecatrônica	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Química	Noturno	Bacharelado
Campus Centro-Oeste Dona Lindu Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, CEP 35501-296, Divinópolis, MG	Bioquímica	Integral	Bacharelado
	Enfermagem	Integral	Bacharelado
	Farmácia	Integral	Bacharelado
	Medicina	Integral	Bacharelado
Campus Sete Lagoas Rd. MG 424, km 47, CEP35700-000 Sete Lagoas, MG	Engenharia Agrônômica	Integral	Bacharelado
	Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado

(*) Para o Curso de Ciências Biológicas, o aluno da UFSJ poderá optar pela licenciatura, bacharelado ou ambas as modalidades, no primeiro ano letivo do curso. A licenciatura será oferecida no período noturno e o bacharelado em período integral. O primeiro ano do curso de Ciências Biológicas é no período noturno.

2. DAS PROVAS E DO APROVEITAMENTO DO ENEM

- 2.1. a **Prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ** será constituída por 5 questões de múltipla escolha de cada uma das 10 disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio, compreendendo: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), Filosofia, Geografia, História, Biologia, Física, Química e Matemática.
- 2.1.1. o total de pontos da Prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ corresponde ao percentual de acertos das questões, sendo expresso entre 0,0 e 100,0;
- 2.1.2. o candidato poderá optar pela utilização do somatório das notas das **Provas de Múltipla Escolha do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do ano de 2010** (normalizado entre 0,0 e 100,0), em substituição ao resultado da Prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ, prevalecendo a maior nota como a **nota final da Prova de Conhecimentos Gerais**;

- 2.1.3. o candidato deverá fazer opção pela utilização do resultado da Prova de Múltipla Escolha do ENEM no ato da inscrição, autorizando o seu uso, preenchendo os campos específicos para este fim na Ficha de Inscrição;
- 2.1.4. sem a opção formal do candidato, nos termos dos subitens 2.1.2 e 2.1.3, os resultados do ENEM não serão utilizados;
- 2.1.5. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do número de inscrição do ENEM. **O candidato que não preencher o campo correspondente ao ENEM ou fazê-lo incorretamente não terá o seu resultado do ENEM utilizado para fins deste Processo Seletivo Vestibular;**
- 2.1.6. a prova de redação do ENEM não será utilizada para fins de composição de nota do Processo Seletivo Vestibular da UFSJ 2011/1;
- 2.1.7. o resultado das Provas de Múltipla Escolha do ENEM será obtido diretamente do INEP/MEC pela Copeve, a partir do número de inscrição do ENEM fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2011/1 da UFSJ;
- 2.1.8. o candidato que tiver optado pela utilização do somatório das notas das Provas de Múltipla Escolha do ENEM estará sujeito, ainda assim, a todos os dispositivos do presente Edital;
- 2.1.9. considerando os problemas ocorridos com o ENEM, todos os candidatos devem se submeter à Prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ, independente da opção da utilização do ENEM, para obterem nota na Prova de Conhecimentos Gerais, caso o ENEM venha ser cancelado ou suspenso;
- 2.1.10. em não ocorrendo o cancelamento ou a suspensão do ENEM, prevalecerá o estabelecido no item 2.1.2;
- 2.2. a **Prova de Redação** será aplicada a todos os candidatos e será em **prosa dissertativa**, a partir de um tema proposto.
 - 2.2.1. redações feitas à lápis não serão, em hipótese alguma, consideradas, sendo atribuída a nota zero;
 - 2.2.2. os critérios de correção e julgamento das provas de redação são definidos pelas Bancas de Correção de Redação da UFSJ, não cabendo contestação do resultado.
 - 2.2.3. o cabeçalho do formulário de redação, que identifica o candidato, será destacado pela Coordenação Geral do Processo Seletivo antes de ser encaminhado para a Banca de Correção de Redação da UFSJ, de forma a não permitir a identificação do candidato ou do curso;
 - 2.2.4. as provas de redação serão corrigidas por dois corretores distintos;
 - 2.2.5. caso a diferença entre as notas dos dois corretores seja superior a 20% do total de pontos, a redação será corrigida por um terceiro, sendo a nota obtida em consenso com os dois corretores anteriores;
 - 2.2.6. a redação que obtiver nota zero de um dos dois corretores será corrigida por um terceiro, sendo a nota obtida em consenso com os dois corretores anteriores;
 - 2.2.7. todas as redações selecionadas de acordo com o disposto no subitem 7.5 serão corrigidas em um único momento como forma de se garantir a uniformidade dos critérios durante o processo de correção, não cabendo, por isso, contestação do resultado.
- 2.3. a **Prova de Conhecimentos Específicos** constará de quatro disciplinas específicas para cada curso, exceto para os cursos de Música e Artes Aplicadas que constará de apenas duas e o curso de Teatro que constará de apenas três disciplinas, conforme discriminado no Quadro 2.1 do subitem 2.3.3, deste Edital.
 - 2.3.1. a Prova de Conhecimentos Específicos será constituída por 12 questões de múltipla escolha para cada uma das disciplinas, exceto a prova de Percepção Musical (múltipla escolha), para o curso de Música, que será constituída de 15 questões;

2.3.2. na Prova de Conhecimentos Específicos, a disciplina Língua Portuguesa é obrigatória para todos os cursos;

2.3.3. todos os candidatos serão submetidos à Prova de Conhecimentos Específicos relacionada ao curso pretendido, conforme Quadro 2.1:

Quadro 2.1 – Disciplinas específicas da Prova de Conhecimentos Específicos para cada curso.

Área	Cursos	Disciplinas Específicas			
01	Educação Física Psicologia	Língua Portuguesa	História	Biologia	Língua Estrangeira
02	Letras	Língua Portuguesa	História	Literatura Brasileira	Língua Estrangeira
03	Filosofia Pedagogia	Língua Portuguesa	História	Literatura Brasileira	Filosofia
04	Eng. Civil – ênfase estruturas metálicas Eng. de Bioprocessos Eng. de Produção Eng. de Telecomunicações Eng. Elétrica Eng. Mecânica Eng. Mecatrônica Eng. Química Física Química	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
05	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas	Língua Portuguesa	Matemática	História	Geografia
06	Ciência da Computação Matemática	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Língua Estrangeira
07	Ciências Biológicas Engenharia Agrônoma Engenharia de Alimentos Zootecnia	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Matemática
08	Geografia História	Língua Portuguesa	História	Filosofia	Geografia
09	Música	Língua Portuguesa	Percepção Musical (múltipla escolha)	–	–
10	Bioquímica Enfermagem Farmácia Medicina	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Física
11	Arquitetura e Urbanismo	Língua Portuguesa	Matemática	Física	História
12	Artes Aplicadas – ênfase em Cerâmica	Língua Portuguesa	História	–	–
13	Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo	Língua Portuguesa	História	Geografia	Literatura Brasileira
14	Teatro	Língua Portuguesa	Literatura Brasileira	História	–

2.3.4. o total de pontos da Prova de Conhecimentos Específicos corresponde ao percentual de acertos das questões nas disciplinas específicas de cada curso, sendo expresso entre 0,0 e 100,0;

2.3.5. as provas de Conhecimentos Gerais e Específicos versarão sobre os conteúdos do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio (exceto a prova de Percepção Musical – múltipla escolha do curso de Música). Os respectivos programas estão disponíveis na Internet no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20111.php;

2.4. A **Prova de Habilidades Específicas** será aplicada aos candidatos dos cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro de acordo com o descrito abaixo:

2.4.1. para o curso de Artes Aplicadas:

a) para as provas de **Desenho de Observação** e **Modelagem**, os candidatos utilizarão somente os materiais fornecidos pela Copeve, conforme o Programa das Provas descrito no subitem 6.1 deste Edital;

b) a pontuação mínima para o curso de Artes Aplicadas está especificada no Quadro 2.2.

Quadro 2.2 – Valores e pontuação mínima nas provas para o curso de Artes Aplicadas.

Prova		Valor da prova	Pontuação mínima exigida
Conhecimentos Gerais		100 pontos	25 pontos (25%)
Redação		100 pontos	Não obter nota Zero
Conhecimentos Específicos	Língua Português e História	60 pontos	25% dos pontos em cada disciplina
Habilidades Específicas	Desenho de observação	45 pontos	50% dos pontos da prova de Habilidades Específicas
	Modelagem	45 pontos	

2.4.2. para o curso de Música:

- para a prova **Prática de Instrumento** ou **Canto**, o candidato deverá trazer seu próprio instrumento, exceto o piano, o qual será disponibilizado pela UFSJ;
- para a prova prática na Habilitação em Educação Musical, o candidato deverá executar uma peça de livre escolha em um instrumento a escolha do mesmo. O candidato deverá trazer seu próprio instrumento, de acordo com a opção, exceto o piano, o qual será disponibilizado pela UFSJ;
- a banca examinadora da prova Prática de Instrumento ou Canto poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário;
- a pontuação mínima para o curso de Música, conforme a habilitação, está especificada no Quadro 2.3;
- o Programa das Provas encontra-se descrito no subitem 6.1 deste Edital.

Quadro 2.3 – Valores e pontuação mínima nas provas para o curso de Música.

Prova			Valor da prova	Pontuação mínima exigida
Conhecimentos Gerais			100 pontos	25 pontos (25%)
Redação			100 pontos	Não obter nota Zero
Conhecimentos Específicos	Habilitação em Canto, Instrumento ou Educação Musical	Prova de Língua Portuguesa	30 pontos	7,5 pontos (25%)
		Percepção Musical: múltipla escolha	45 pontos	15 pontos
Habilidades Específicas	Habilitação em Canto, Instrumento ou Educação Musical	Percepção Musical: ditado e solfejo	45 pontos	15 pontos
		Prática de Instrumento ou Canto	80 pontos	48 pontos (60%)

2.4.3. para o curso de Teatro:

- para as provas práticas **Aula, Apresentação de Cena e Entrevista**:
 - Para a prova prática Aula, o candidato deverá usar roupa leve e folgada que permita ampla mobilidade;
 - o candidato deverá decorar seus textos, conforme o Programa das Provas descrito no subitem 6.1 deste Edital;
 - será permitida a utilização de adereços, figurinos, recursos de iluminação e sonoplastia desde que providenciados pelo candidato;
- a pontuação mínima para o curso de Teatro está especificada no Quadro 2.4.

Quadro 2.4 – Valores e pontuação mínima nas provas para o curso de Teatro.

Prova		Valor da prova	Pontuação mínima exigida
Conhecimentos Gerais		100 pontos	25 pontos (25%)
Redação		100 pontos	Não obter nota Zero
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e História	60 pontos	25% dos pontos em cada disciplina
Habilidades Específicas	Escrita (Compreensão de texto teatral e de texto sobre cultura)	30 pontos	50% dos pontos da prova de Habilidades Específicas
	Prova Prática: Aula	30 pontos	
	Prova Prática: Apresentação em cena e Entrevista	30 pontos	

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão destinadas 90% (noventa por cento) do total de vagas de cada curso para o Processo Seletivo Vestibular 2011/1 da UFSJ e 10% (dez por cento) para o Sistema de Seleção Unificada do ENEM (SiSU).
- 3.2. Não haverá o oferecimento de vagas pelo SiSU para os cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro, dada as especificidades desses cursos;
- 3.3. Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Vestibular 2011/1 da UFSJ e ao SiSU, ficam assegurados 50% (cinquenta por cento) do total de vagas de cada curso para ocupação por candidatos que tenham **cursado integralmente e concluído o Ensino Fundamental (1ª à 8ª série) e Médio (1º ao 3º ano) em escolas públicas brasileiras**, conforme estabelecido pela Política de Ações Afirmativas da UFSJ. Os demais 50% (cinquenta por cento) ficam destinados para Ampla Concorrência (AC).
 - 3.3.1. consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas pelo governo Federal, pelos governos Estaduais ou Municipais;
 - 3.3.2. não são aceitos nessa categoria candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, mantidas por Fundações ou ONGs, ainda que a escola possua convênio com o poder público ou que ofereça o ensino gratuito. **ESSES CANDIDATOS DEVERÃO SE INSCREVER NA CATEGORIA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC);**
 - 3.3.3. não são considerados beneficiários da Política de Ações Afirmativas da UFSJ, candidatos que tenham cursado parte ou todo Ensino Fundamental e Médio por meio de exames de suplência, supletivo, telecurso, programas de aceleração de aprendizagem (EJA, Caminhos da Cidadania, Pró-Jovem, entre outros), ou que tenham sido contemplados integral ou parcialmente por bolsas em instituições privadas de ensino, mesmo que sem fins lucrativos, ou que tenham obtido a Certificação de Ensino Médio pelo ENEM, ou que já possuam diploma de curso superior. **ESSES CANDIDATOS DEVERÃO SE INSCREVER NA CATEGORIA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC);**
- 3.4. A comprovação do disposto no subitem 3.3 será feita por meio de apresentação do histórico escolar no ato da matrícula na instituição ou documento original da instituição, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Fundamental e Médio em instituição pública, observando-se o disposto nos subitens 10.14 e 11.1.
- 3.5. **A NÃO-COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO SUBITEM 3.3 IMPLICARÁ PERDA DA VAGA, conforme previsto no subitem 10.14.**
- 3.6. As vagas definidas no subitem 3.3 serão preenchidas por auto-declarados brancos, pretos, pardos, indígenas ou orientais na proporção de **brancos e orientais (Ação Afirmativa 1 – AF1) e pretos, pardos e indígenas (Ação Afirmativa 2 – AF2)** da população do Estado de Minas Gerais, segundo o último Censo Demográfico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), até a data da publicação deste Edital.
 - 3.6.1. A UFSJ poderá, a qualquer época, avaliar e exigir a comprovação étnico-racial dos candidatos às Ações Afirmativas 1 e 2, definidas no subitem 3.6, sob pena de perda da vaga em caso de não comprovação.
- 3.7. Não havendo candidatos que satisfaçam um dos critérios da Política de Ações Afirmativas da UFSJ para o preenchimento das vagas, conforme subitens 3.3 e 3.6, as mesmas serão ocupadas por candidatos respeitando-se os seguintes critérios:
 - 3.7.1. esgotando-se os candidatos que satisfaçam os critérios para as vagas da Ação Afirmativa 1 (AF1), as mesmas serão preenchidas por candidatos que satisfaçam os critérios da Ação Afirmativa 2 (AF2) e, em seguida, por candidatos à Ampla Concorrência (AC);

- 3.7.2. esgotando-se os candidatos que satisfaçam os critérios para as vagas da Ação Afirmativa 2 (AF2), as mesmas serão preenchidas por candidatos que satisfaçam os critérios da Ação Afirmativa 1 (AF1) e, em seguida, por candidatos à Ampla Concorrência (AC);
- 3.7.3. esgotando-se os candidatos para as vagas de Ampla Concorrência (AC), as mesmas serão preenchidas por candidatos que satisfaçam os critérios de Ação Afirmativa (AF), respeitando-se a ordem decrescente de pontuação;
- 3.8. Caso a distribuição do número de vagas de cada curso resultar em um número fracionário, será aplicado o arredondamento simétrico para o número inteiro mais próximo.
- 3.9. Os ajustes e compensações no número de vagas dos cursos são definidos pela Copeve visando o melhor atendimento do disposto nos subitens 3.1, 3.3 e 3.6.
- 3.10. Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas em cada curso/turno/modalidade, conforme o estabelecido nos Quadros 3.1 a 3.6.
- 3.11. O preenchimento das vagas oferecidas em cada curso/turno/modalidade será feito pelos candidatos melhor classificados, respeitando-se a distribuição de vagas estabelecidas nos Quadros 3.1 a 3.6.
- 3.12. O Sistema de Seleção Unificada do MEC é regido por portaria própria devendo a classificação ser obtida diretamente no INEP/MEC pelo candidato que tiver optado por esse sistema às vagas disponibilizadas pela UFSJ.
- 3.13. Os candidatos concorrerão, em uma única opção, às vagas oferecidas no Processo Seletivo Vestibular 2011/1 da UFSJ em cada um de seus cursos/turno/modalidade ou às vagas oferecidas no Sistema de Seleção Unificada do ENEM.

Quadro 3.1 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Santo Antônio (São João del-Rei)**.

Código do Curso	Curso	Turno	Modalidade	Autorizado/ reconhecido	Total de vagas	Entrada pelo Processo Seletivo Vestibular da UFSJ			Entrada pelo Sistema de Seleção Unificada		
						AC	AF1	AF2	AC	AF1	AF2
070	Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado	Decreto 77200/76	60	27	15	12	3	2	1
095	Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado	Decreto 82707/78	50	23	12	10	3	1	1
090	Engenharia Elétrica	Noturno	Bacharelado	Decreto 82707/78	50	23	12	10	3	1	1
085	Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado	Decreto 82707/78	50	23	12	10	3	1	1
080	Engenharia Mecânica	Noturno	Bacharelado	Decreto 82707/78	50	23	12	10	3	1	1
220	Engenharia de Produção	Noturno	Bacharelado	Resolução 033/07/CONSU	60	27	15	12	3	2	1
100	Matemática	Noturno	Licenciatura	Portaria MEC 253/06	40	18	10	8	2	1	1

AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1; AF2 = Ação Afirmativa 2.

Quadro 3.2 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Dom Bosco (São João del-Rei)**.

Código do Curso	Curso	Turno	Modalidade	Autorizado/ reconhecido	Total de vagas	Entrada pelo Processo Seletivo Vestibular da UFSJ			Entrada pelo Sistema de Seleção Unificada		
						AC	AF1	AF2	AC	AF1	AF2
120	Ciências Biológicas (*)	Noturno	Bacharelado e Licenciatura	Portaria MEC 203/06	50	23	12	10	3	1	1
040	Filosofia	Noturno	Bacharelado e Licenciatura	Decreto 42.518/57	50	23	12	10	3	1	1
140	Física	Noturno	Licenciatura	Portaria MEC 561/05	25	11	6	5	1	1	1
145	Física	Integral	Bacharelado	Resolução 033/07/CONSU	25	11	6	5	1	1	1
110	História	Noturno	Bacharelado e Licenciatura	Portaria MEC 252/06	40	18	10	8	2	1	1
020	Letras	Noturno	Bacharelado e Licenciatura	Decreto 42.518/57	50	23	12	10	3	1	1
050	Pedagogia	Noturno	Licenciatura	Decreto 42518/57	50	23	12	10	3	1	1
035	Psicologia	Integral	Formação de Psicólogo	Decreto 78.560/76	35	16	9	7	1	1	1
130	Química	Noturno	Licenciatura	Portaria MEC 2.810/05	25	11	6	5	1	1	1
135	Química	Integral	Bacharelado	Resolução 033/07/CONSU	25	11	6	5	1	1	1

AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1; AF2 = Ação Afirmativa 2.

(*) Para o Curso de Ciências Biológicas, o aluno da UFSJ poderá optar pela licenciatura, bacharelado ou ambas as modalidades, no primeiro ano letivo do curso. A licenciatura será oferecida no período noturno e o bacharelado em período integral. O primeiro ano do curso de Ciências Biológicas é no período noturno.

Quadro 3.3 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Tancredo Neves (São João del-Rei)**.

Código do Curso	Curso	Turno	Modalidade	Autorizado/ reconhecido	Total de vagas	Entrada pelo Processo Seletivo Vestibular da UFSJ			Entrada pelo Sistema de Seleção Unificada		
						AC	AF1	AF2	AC	AF1	AF2
065	Administração	Integral	Bacharelado	Decreto 77.167/76	40	18	10	8	2	1	1
060	Administração	Noturno	Bacharelado	Decreto 77.167/76	40	18	10	8	2	1	1
185	Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado	Resolução 033/07/CONSU	30	14	7	6	1	1	1
190	Artes Aplicadas	Noturno	Bacharelado	Resolução 033/07/CONSU	30	15	8	7	-	-	-
205	Ciência da Computação	Integral	Bacharelado	Resolução 033/07/CONSU	50	23	12	10	3	1	1
150	Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado	Portaria MEC 1.088/06	40	18	10	8	2	1	1
210	Comunicação Social	Noturno	Bacharelado	Resolução 033/07/CONSU	50	23	12	10	3	1	1
165	Educação Física	Integral	Licenciatura	Portaria MEC 1.088/06	40	18	10	8	2	1	1
230	Geografia	Noturno	Licenciatura	Resolução 033/07/CONSU	50	23	12	10	3	1	1

Código do Curso	Curso	Turno	Modalidade	Autorizado/reconhecido	Total de vagas	Entrada pelo Processo Seletivo Vestibular da UFSJ			Entrada pelo Sistema de Seleção Unificada		
						AC	AF1	AF2	AC	AF1	AF2
175	Música: Vagas - Habilitação em Canto: Canto Erudito 02 Canto Popular 03 - Habilitação em Instrumento: Clarinetas 00 Flauta transversal 03 Piano 04 Trombone 02 Viola 04 Violão 03 Violino 04 Violoncelo 03 - Educação Musical 12	Integral	Licenciatura	Resolução 013/06/CONSU	40	40	-	-	-	-	-
240	Teatro	Noturno	Licenciatura e Bacharelado	Resolução 033/07/CONSU	50	25	14	11	-	-	-
255	Zootecnia*	Integral	Bacharelado	Resolução 033/07/CONSU	50	23	12	10	3	1	1

AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1; AF2 = Ação Afirmativa 2.

(*) Os candidatos aos cursos de Engenharia Agrônoma, Engenharia de Alimentos e Zootecnia cursarão um núcleo de unidades curriculares básicas e intermediárias que compõem o Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas (BIB). Ao integralizar a carga horária do BIB, com duração média de três anos, o aluno já poderá colar grau e obter um diploma adicional de curso superior, como Bacharel em Biosistemas. Em seguida, passará à fase profissionalizante de seu curso de opção, com duração de mais dois anos. Ao final, obterá o seu diploma de Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Alimentos ou Zootecnista. Os candidatos aos cursos de Engenharia Agrônoma, Engenharia de Alimentos e Zootecnia ingressarão no Campus Tancredo Neves (CTAN), na cidade de São João del-Rei (MG). Os alunos dos cursos de Engenharia Agrônoma e Engenharia de Alimentos permanecerão nesta cidade apenas o tempo suficiente para concluir as unidades curriculares dos dois primeiros anos. No terceiro ano, cursarão o restante do BIB (um ano) e a fase profissionalizante (dois anos) no Campus Sete Lagoas (CSL), na cidade de mesmo nome. Já os candidatos ao curso Zootecnia, realizarão integralmente o seu curso na cidade de São João del-Rei, não havendo a opção para concluir em Sete Lagoas.

Quadro 3.4 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Alto Paraopeba (Congonhas/Ouro Branco)**.

Código do curso	Curso	Turno	Modalidade	Autorizado/reconhecido	Total de vagas	Entrada pelo Processo Seletivo Vestibular da UFSJ			Entrada pelo Sistema de Seleção Unificada		
						AC	AF1	AF2	AC	AF1	AF2
410	Eng. Civil (ênfase em estruturas metálicas)	Noturno	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	50	23	12	10	3	1	1
420	Eng. de Bioprocessos	Noturno	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	50	23	12	10	3	1	1
430	Eng. de Telecomunicações	Noturno	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	50	23	12	10	3	1	1
440	Eng. Mecatrônica	Noturno	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	50	23	12	10	3	1	1
450	Eng. Química	Noturno	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	50	23	12	10	3	1	1

AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1; AF2 = Ação Afirmativa 2.

Quadro 3.5 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Centro-Oeste Dona Lindu (Divinópolis)**.

Código do curso	Curso	Turno	Modalidade	Autorizado/reconhecido	Total de vagas	Entrada pelo Processo Seletivo Vestibular da UFSJ			Entrada pelo Sistema de Seleção Unificada		
						AC	AF1	AF2	AC	AF1	AF2
515	Bioquímica	Integral	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	50	23	12	10	3	1	1
525	Enfermagem	Integral	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	40	18	10	8	2	1	1

Código do curso	Curso	Turno	Modalidade	Autorizado/ reconhecido	Total de vagas	Entrada pelo Processo Seletivo Vestibular da UFSJ			Entrada pelo Sistema de Seleção Unificada		
						AC	AF1	AF2	AC	AF1	AF2
535	Farmácia	Integral	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	50	23	12	10	3	1	1
545	Medicina	Integral	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	30	14	7	6	1	1	1

AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1; AF2 = Ação Afirmativa 2.

Quadro 3.6 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Sete Lagoas (Sete Lagoas)**.

Código do curso	Cursos	Turno	Modalidade	Autorizado/ reconhecido	Total de vagas	Entrada pelo Processo Seletivo Vestibular da UFSJ			Entrada pelo Sistema de Seleção Unificada		
						AC	AF1	AF2	AC	AF1	AF2
615	Engenharia Agrônômica*	Integral	Bacharelado	Resolução 018/08/CONSU	50	23	12	10	3	1	1
625	Engenharia de Alimentos*	Integral	Bacharelado	Resolução 018/08/CONSU	50	23	12	10	3	1	1

AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1; AF2 = Ação Afirmativa 2.

(*) Os candidatos aos cursos de Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos e Zootecnia cursarão um núcleo de unidades curriculares básicas e intermediárias que compõem o Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas (BIB). Ao integralizar a carga horária do BIB, com duração média de três anos, o aluno já poderá colar grau e obter um diploma adicional de curso superior, como Bacharel em Biosistemas. Em seguida, passará à fase profissionalizante de seu curso de opção, com duração de mais dois anos. Ao final, obterá o seu diploma de Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Alimentos ou Zootecnista. Os candidatos aos cursos de Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos e Zootecnia ingressarão no Campus Tancredo Neves (CTAN), na cidade de São João del-Rei (MG). Os alunos dos cursos de Engenharia Agrônômica e Engenharia de Alimentos permanecerão nesta cidade apenas o tempo suficiente para concluir as unidades curriculares dos dois primeiros anos. No terceiro ano, cursarão o restante do BIB (um ano) e a fase profissionalizante (dois anos) no Campus Sete Lagoas (CSL), na cidade de mesmo nome. Já os candidatos ao curso Zootecnia, realizarão integralmente o seu curso na cidade de São João del-Rei, não havendo a opção para concluir em Sete Lagoas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2011/1 estarão abertas no período de **04 a 25 de outubro de 2010, exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20111.php.
- 4.2. pela *Internet*, o candidato deverá concluir as seguintes etapas:
 - 4.2.1. preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais utilizando documento de identidade atualizado e com foto recente. Os documentos de identidade válidos estão descritos no subitem 4.8 deste Edital;
 - 4.2.2. preencher completamente o **questionário sócio-econômico**;
 - 4.2.3. imprimir o boleto bancário emitido no processo de inscrição para pagamento da Taxa de Inscrição no valor de **R\$100,00** (cem reais) em conta única do Tesouro Nacional;
 - 4.2.4. providenciar o pagamento do boleto bancário até o dia 25 de outubro de 2010, último dia previsto **para a inscrição**.
- 4.3. O candidato deverá guardar, em local seguro, o número e a senha para acesso aos sistemas de inscrição, impressão de Comprovante Definitivo de Inscrição, Ambiente Virtual de Recurso e Resultado Final;
- 4.4. A inscrição será efetivada somente após o cumprimento de todas as etapas descritas no subitem 4.2 e o pagamento do boleto bancário, respeitando-se o prazo determinado para isso. Pagamentos efetuados depois do dia 25 de outubro de 2010 não serão, em hipótese alguma, considerados, o que implicará na não efetivação da inscrição.

- 4.4.1. caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido ou não compensado, por qualquer motivo até o final do dia 25/10/2010, a inscrição estará automaticamente indeferida e o candidato excluído do Processo Seletivo Vestibular 2011/1;
- 4.4.2. caso o candidato utilize o agendamento bancário para o pagamento da taxa de inscrição e o mesmo não seja efetuado até o final do dia 25/10/2010 por qualquer motivo, a inscrição estará automaticamente indeferida e o candidato excluído do Processo Seletivo Vestibular 2011/1.
- 4.5. Antes de efetuar a inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição, **O CANDIDATO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO DISPOSTO NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS, NÃO CABENDO A NENHUM CANDIDATO ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO.**
- 4.6. O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.7. Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá:
- 4.7.1. informar os dados pessoais, principalmente nome, CPF, data de nascimento (**ATENÇÃO: você não nasceu em 2010**), endereço completo com CEP correto, telefones de contato e e-mail válido (importante para eventual comunicação entre a Copeve e o candidato);
- 4.7.2. fazer opção pelo curso/turno/modalidade que deseja seguir;
- 4.7.3. fazer opção por espanhol ou inglês, para fins de língua estrangeira. O candidato que não indicar essa opção fará, **obrigatoriamente**, a prova de inglês;
- 4.7.4. fazer opção pelo local de prova;
- 4.7.5. optar por autorizar o uso do resultado do somatório das notas das Provas Múltiplas Escolha do ENEM de 2010;
- 4.7.6. declarar se cursou o Ensino Fundamental e Médio integralmente em Escola Pública nos termos do subitem 3.3 e se auto-declarar Branco, Oriental, Preto, Pardo ou Indígena para concorrer às vagas estabelecidas neste edital. O candidato que não declarar sua condição concorrerá às vagas de ampla concorrência (AC);
- 4.8. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de oficiais de identificação:
- Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública (SSP), Forças Armadas e Polícias Militares com foto recente;
 - Carteira de Trabalho com foto recente e assinatura;
 - Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, desde que contenham o número do Documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
 - Para candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário.
- 4.8.1. **cédulas de identidade que não permitam a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato (por exemplo, as emitidas na infância) não serão aceitas em hipótese alguma.** Os candidatos que não tiverem um documento válido, de acordo com o descrito acima, devem providenciá-lo por conta própria antes da inscrição;
- 4.8.2. **será recusado documento de identificação adulterado, danificado, rasurado, com prazo de validade vencido, de não alfabetizado ou cuja fotografia não permita identificar claramente o seu portador;**
- 4.8.3. nos dias de provas, **não será aceita cópia do documento de identificação**, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;
- 4.8.4. constitui crime de falsidade ideológica – Artigo 299 do Código Penal – utilizar documentos pertencentes a outra pessoa.

- 4.9. **O COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** será retirado exclusivamente pela internet, no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20111.php, a partir do dia **24 de novembro de 2010**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.
- 4.9.1. **é obrigação do candidato CONFERIR MINUCIOSAMENTE os dados digitados e as informações do Comprovante Definitivo de Inscrição**, principalmente, nome completo, CPF, número da cédula de identidade, sigla do órgão expedidor, estado emitente, CEP, data de nascimento (**ATENÇÃO: você não nasceu em 2010**), sexo, código, nome do curso/turno/modalidade escolhido, cidade escolhida para realizar as provas, opção de língua estrangeira, número de inscrição do ENEM e se é candidato a ação afirmativa ou não;
- 4.9.2. o candidato é o **único responsável** pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição. Todo o processo de inscrição é automatizado, não havendo qualquer interferência de servidores da UFSJ. **Feita a inscrição, não serão permitidas alterações na opção de curso/turno/habilitação, língua estrangeira, opção pelo aproveitamento das Provas de Múltipla Escolha do ENEM 2010, local de prova escolhidos e situação de acordo com a política de Ações Afirmativas da UFSJ, não importando o motivo;**
- 4.9.3. a UFSJ não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 4.10. O candidato que efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2011/1 terá, como válida, aquela que, por último tiver sido registrada no sistema de inscrição.
- 4.11. Ao término das inscrições, constatada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, o mesmo será automaticamente excluído do processo, não podendo, portanto, submeter-se às provas.
- 4.12. **Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição, excetuando-se a situação prevista no subitem 6.32.**
- 4.13. Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 4.14. A UFSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo estabelecido por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Nesse sentido, recomenda-se não deixar para fazer a inscrição no último dia do prazo.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

- 5.1. A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidatos de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (maiores informações no endereço <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico>).
- 5.2. A isenção deverá ser solicitada no período de 01/09/2010 a 24/09/2010, exclusivamente pela internet, mediante formulário eletrônico de isenção, disponível no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20111.php, com a indicação, no formulário eletrônico, do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico.
- 5.3. A confirmação da inscrição do candidato que tenha solicitado isenção só ocorrerá caso o NIS seja validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.
- 5.4. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 5.5. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20111.php, para verificar o resultado de sua solicitação no dia 04/10/2010.

- 5.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2011/1 conforme disposto nos subitens 4.1 e 4.2.1 e 4.2.2 deste Edital.
- 5.6.1. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção deferida e que não efetivar a inscrição nos prazos estabelecidos nos subitens 4.1 deste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Vestibular 2011/1.
- 5.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal conforme disposto nos subitens 4.1 e 4.2 deste Edital.
- 5.7.1. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não efetivar a inscrição e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos nos subitens 4.1 e 4.2 deste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Vestibular 2011/1.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. As provas serão elaboradas de acordo com os Programas de Provas que estão disponíveis no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20111.php e destinam-se a avaliar, em nível do Ensino Médio, conhecimentos e habilidades do candidato, explorando sua capacidade de raciocínio, de compreensão, de julgamento, de análise e de síntese.
- 6.2. As provas serão realizadas, em Minas Gerais, nas cidades de São João del-Rei, Belo Horizonte, Divinópolis, Ipatinga, **Itamonte**, Montes Claros, Ouro Branco, Sete Lagoas e Varginha, **e em São Paulo, nas cidades de Franca, Serrana e Votorantim.**
- 6.2.1. **Para o curso de Música TODAS AS PROVAS serão aplicadas somente na cidade de São João del-Rei.**
- 6.2.2. **Para os cursos de Artes Aplicadas e Teatro as provas de Habilidades Específicas serão aplicadas somente na cidade de São João del-Rei.**
- 6.3. Não havendo o mínimo de 100 (cem) candidatos para fazer as provas na localidade escolhida, as provas serão realizadas na cidade que a Copeve determinar, sem qualquer ônus para UFSJ. Os candidatos serão devidamente comunicados, caso isso ocorra.
- 6.4. Para a realização das provas, o candidato deverá usar **OBRIGATORIAMENTE caneta esferográfica preta de corpo transparente**, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de lapiseiras ou similares e o empréstimo de materiais entre os candidatos.
- 6.5. O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de provas para o cartão de respostas com a caneta esferográfica preta para fins de leitura óptica. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 6.6. O candidato **SOMENTE** terá acesso às provas mediante apresentação do **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** e do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO** com o qual se inscreveu para o Processo Seletivo Vestibular 2011/1, conforme subitem 4.8. O documento deve estar em perfeitas condições e deve permitir, com clareza, sua identificação.
- 6.6.1. caso o candidato não apresente o documento de identificação oficial original, previsto no subitem 4.8, por motivo de furto ou roubo, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial nos últimos seis meses anteriores à aplicação das provas, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio;
- 6.6.2. durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta de assinatura, coleta de impressão digital e filmagem dos candidatos. O candidato que se negar ser identificado e imprimir sua digital nos formulários terá suas provas anuladas e será eliminado do processo.

- 6.7. Com o objetivo de garantir a lisura do Processo Seletivo Vestibular, a Copeve poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das provas, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica dos candidatos e/ou proceder a uma vistoria rigorosa nos candidatos.
- 6.8. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com **UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA**, visando precaver-se de eventuais problemas como, por exemplo, trânsito lento ou condições climáticas adversas.
- 6.9. O candidato terá acesso ao local de provas das 13h15min às 14h. **Às 14h os portões serão fechados**. Para as provas de Habilidades Específicas, o candidato terá acesso aos locais de prova meia hora antes até o horário de início das mesmas, conforme o Quadro 1.2 que consta no subitem 1.2 deste Edital. **Após esses horários será vedada a entrada de qualquer candidato, o qual estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo Vestibular 2011/1.**
- 6.10. Ao candidato é **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** permanecer nos locais de provas com quaisquer impressos, bem como bolsas, chapéus, bonés ou similares, óculos escuros, relógio de qualquer gênero, telefone celular, *bips*, *paggers*, controle remoto, alarme de carro, réguas e calculadoras ou similares, ou qualquer outro equipamento eletrônico. Braceletes, pulseiras, colares, brincos, piercings, bottons, broches ou outros acessórios estarão sujeitos à vistoria e à retirada. Recomenda-se aos candidatos evitar o uso dos mesmos. Cabelos longos deverão estar presos. O candidato que for surpreendido com aparelhos celulares ou eletrônicos, mesmo que desligados, será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2011/1.
- 6.11. Não haverá funcionamento de guarda-volumes durante a realização do Processo Seletivo Vestibular e a UFSJ não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.
- 6.12. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas durante, no mínimo, **2 horas** após o início das mesmas, tempo esse considerado "**Período de Sigilo**". Caso seja necessário, esse período poderá ser estendido, a critério da Coordenação Geral do Processo Seletivo Vestibular.
- 6.13. Ao término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o local de provas, podendo levar o seu caderno de provas.
- 6.14. **Após a entrega do cartão de resposta não será permitido o uso de sanitários.**
- 6.15. o candidato que levar consigo o cartão de respostas ou entregá-lo sem qualquer marcação será considerado ausente no dia do Processo Seletivo Vestibular 2011/1.
- 6.16. Os três últimos candidatos a permanecerem na sala de provas somente poderão entregar os respectivos cartões-resposta e retirar-se do local simultaneamente.
- 6.17. Em nenhuma hipótese, será autorizada a aplicação de provas em datas e/ou locais diferentes daquelas constantes do Edital.
- 6.18. O gabarito preliminar da Prova de Conhecimentos Gerais será divulgado no dia 12 de dezembro de 2010, a partir das 9h, no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20111.php.
- 6.19. O gabarito preliminar das Provas de Conhecimentos Específicos será divulgado no dia 12 de dezembro de 2010, a partir das 20h, no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20111.php.
- 6.20. Em nenhuma hipótese haverá antecipação do horário de divulgação do gabarito preliminar.
- 6.21. O candidato que, por motivo de confissão religiosa, não desempenha atividades aos sábados, deverá encaminhar atestado comprobatório que faça referência somente à sua confissão religiosa, emitido pelo sacerdote ou autoridade religiosa de sua igreja, à Copeve/UFSJ, Campus Santo Antônio – Praça Frei Orlando 170 – Centro – CEP 36.307-352 – São João del-Rei – Minas Gerais, em mãos ou mediante carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem, no máximo, até 25 de outubro de 2010. Esse

candidato realizará todas as provas **somente** na cidade de São João del-Rei, em local designado pela Copeve e deverá comparecer ao local de provas no sábado, no mesmo horário dos demais candidatos, entre **13h15min** e **14h**. Nesse local, ficará sob fiscalização e incomunicável, até o início da sua prova.

- 6.22. O candidato que não se manifestar ou deixar de cumprir as normas estabelecidas no subitem 6.21 fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.
- 6.23. Os candidatos ficam cientes de que, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 336/2000, a UFSJ não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa ou outro motivo, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18h e aos sábados.
- 6.24. Aos candidatos portadores de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, que apresentarem laudo médico, **até 16 de novembro de 2010**, caracterizada a necessidade e tendo parecer favorável da junta médica da UFSJ, terão o prazo ampliado das provas do Processo Seletivo Vestibular em 01 (uma) hora.
- 6.25. Somente será permitido o uso de **Aparelho Auditivo** àqueles candidatos que tiverem declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no subitem 6.24. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pelo fiscal, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles, ou mediante autorização da junta médica.
- 6.26. A presença de acompanhantes aos portadores de necessidades especiais nos locais de prova, em nenhuma hipótese, será permitida. O candidato será devidamente acompanhado, por um fiscal identificado, no recinto das provas.
- 6.27. A UFSJ não se compromete a manter serviço médico em funcionamento nos locais de realização das provas. Assim sendo, o candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- 6.28. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.
- 6.29. **Será ELIMINADO o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, vigilantes, coordenadores, autoridades presentes ou outros candidatos ou prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do processo.**
- 6.30. A Copeve poderá remanejar, por motivos de força maior, o candidato para um local de prova diferente daquele informado no Comprovante de Inscrição. Neste caso, os candidatos remanejados serão informados pela Copeve, via correios ou telefone ou e-mail.
- 6.31. A UFSJ reserva a si o direito de cancelar, substituir datas e horários, realizar novas provas, atribuir pesos compensatórios ou alterar os limites de eliminação, de modo a viabilizar o conjunto do processo, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação de quaisquer alterações, com a devida antecedência.
- 6.32. A UFSJ reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo Vestibular para o curso em que o número de candidatos for insuficiente para mantê-lo, sem que isso acarrete em algum tipo de indenização aos candidatos aprovados. Somente em tal hipótese, será restituído o valor da taxa de inscrição.

7. DA APURAÇÃO

- 7.1. Será feita uma **PRÉ-CLASSIFICAÇÃO**, em ordem decrescente de pontuação, com o **somatório da pontuação final da Prova de Conhecimentos Gerais**, considerando-se ainda o disposto no subitem 2.1.2, e da **pontuação da Prova de Conhecimentos Específicos** da UFSJ, respeitando-se os pesos dessas provas, sendo:
 - peso 1,0 (um) para Prova de Conhecimentos Gerais;
 - peso 3,0 (três) para a Prova de Conhecimentos Específicos de todos os cursos, exceto Artes Aplicadas, Música e Teatro;

- peso 1,5 (um e meio) para a Prova de Conhecimentos Específicos do Curso de Música;
- peso 2,0 (dois) para a Prova de Conhecimentos Específicos dos cursos de Artes Aplicadas e Teatro.

7.2. **Na pré-classificação**, será **ELIMINADO** o candidato que:

- a) obtiver menos de 25% dos pontos da Prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ ou menos de 25% do somatório dos pontos das Provas de Múltipla Escolha do ENEM 2010, considerando-se o disposto no subitem 2.1.2;
- b) obtiver menos de 25% dos pontos em quaisquer das disciplinas constantes da Prova de Conhecimentos Específicos, exceto para o curso de Música (menos de 25% em Língua Portuguesa e menos de 15 pontos em Percepção Musical – múltipla escolha, conforme Quadro 2.3);
- c) ficar fora do limite máximo de **cinco candidatos por vagas, por curso**, respeitando-se a ordem decrescente de pontos conforme disposto no subitem 7.1 (para um curso com 10 vagas, por exemplo, classificam-se somente os $10 \times 5 = 50$ melhores colocados).

7.3. A pré-classificação corresponde a uma 1ª etapa de classificação e será feita em cada um dos cursos relacionados nos quadros 3.1 a 3.6, observando-se os critérios da Política de Ações Afirmativas definidos nos subitens 3.3, 3.6 e 3.7.

7.4. A pré-classificação é um procedimento interno e não será objeto de divulgação.

7.5. Com referência às redações, serão corrigidas somente as dos candidatos que não forem eliminados na pré-classificação, em cumprimento ao disposto nos subitens 7.1 e 7.2 deste Edital, limitando-se aos melhores pré-classificados, não ultrapassando o limite máximo de **cinco candidatos por vaga, por curso**.

7.6. **Na apuração final**, será **ELIMINADO** o candidato que:

- a) não atender os critérios da pré-classificação, em cumprimento ao disposto no subitens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.5, deste Edital;
- b) obtiver a nota ZERO na prova Redação da UFSJ;
- c) para o curso de Música:
 - obtiver menos de 48 pontos (60%) na Prática de Instrumento ou Canto;
 - obtiver menos de 15 pontos em Percepção Musical – ditado e solfejo;
- d) para os cursos de Artes Aplicadas e Teatro: obtiver menos de 50% dos pontos na prova de Habilidades Específicas.

7.7. Para se obter a apuração do Resultado Final dos candidatos não eliminados na pré-classificação ou na apuração final, em cumprimento ao disposto no subitem 7.6 deste Edital, em cada opção de curso, serão aplicadas as seguintes fórmulas:

Para todos os cursos (exceto Artes Aplicadas, Música e Teatro):

$$RF = \frac{1 \times PCG + 1 \times PR + 3 \times PCE}{5}$$

Para o curso de Música:

$$RF = \frac{1 \times PCG + 1 \times PR + 1,5 \times (PCE + PHE)}{5}$$

Para os cursos de Artes Aplicadas e Teatro:

$$RF = \frac{1 \times PCG + 1 \times PR + 2 \times (PCE + PHE)}{5}$$

onde:

RF = Resultado Final;

PCG = total de pontos da nota final da Prova de Conhecimentos Gerais, conforme descrito no subitem 2.1.2;

PR = total de pontos da Prova de Redação (somente da UFSJ);
PCE = total de pontos da Prova de Conhecimentos Específicos (somente da UFSJ);
PHE = total de pontos da Prova de Habilidades Específicas (somente da UFSJ).

7.8. Para fins de apuração final, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá, para efeito de classificação, o número de pontos obtidos, sucessivamente, nas seguintes **provas de Conhecimentos Específicos e/ou Habilidades Específicas**, estabelecidas para cada curso, previstas no quadro 7.1.

Quadro 7.1 – Critérios de desempate para classificação por curso.

Cursos	1ª	2ª	3ª	4ª
Administração	Língua Portuguesa	Matemática	História	Geografia
Arquitetura e Urbanismo	Língua Portuguesa	Matemática	Física	História
Artes Aplicadas (ênfase em Cerâmica)	Habilidades Específicas	Língua Portuguesa	História	
Bioquímica	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Física
Ciência da Computação	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Estrangeira	Física
Ciências Econômicas	Língua Portuguesa	Matemática	História	Geografia
Ciências Contábeis	Língua Portuguesa	Matemática	História	Geografia
Ciências Biológicas	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Matemática
Comunicação Social (Habilitação em Jornalismo)	Língua Portuguesa	História	Lit. Brasileira	Geografia
Educação Física	Língua Portuguesa	Biologia	História	Língua Estrangeira
Enfermagem	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Física
Engenharia Mecatrônica	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Engenharia de Telecomunicações	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Engenharia de Bioprocessos	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Engenharia Química	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Engenharia Civil (ênfase estruturas metálicas)	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Engenharia de Alimentos	Língua Portuguesa	Matemática	Biologia	Química
Engenharia Agrônoma	Língua Portuguesa	Matemática	Biologia	Química
Engenharia Mecânica	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Engenharia Elétrica	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Engenharia de Produção	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Farmácia	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Física
Filosofia	Língua Portuguesa	Filosofia	Lit. Brasileira	História
Física	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Geografia	Língua Portuguesa	Geografia	Filosofia	História
História	Língua Portuguesa	História	Filosofia	Geografia
Letras	Língua Portuguesa	Lit. Brasileira	Língua Estrangeira	História
Matemática	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Língua Estrangeira
Medicina	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Física
Música	Prática de Instrumento ou Canto	Percepção Musical – ditado e solfejo	Percepção Musical – múltipla escolha	Língua Portuguesa
Pedagogia	Língua Portuguesa	Lit. Brasileira	História	Filosofia
Psicologia	Língua Portuguesa	Biologia	História	Língua Estrangeira
Química	Língua Portuguesa	Matemática	Química	Física
Teatro	Habilidades Específicas	Língua Portuguesa	Lit. Brasileira	História
Zootecnia	Língua Portuguesa	Matemática	Biologia	Química

7.9. Persistindo o empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

- candidato com o maior número de pontos na prova de Redação da UFSJ;
- candidato com o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ ou na Prova de Múltipla Escolha do ENEM, conforme disposto no subitem 2.1.2;
- candidato com maior idade.

7.10. **Em nenhuma hipótese a UFSJ concederá vistas, cópias, re-correção ou revisão de provas.**

7.11. As Fichas de Inscrição, Folhas de Leitura Ótica (cartões de respostas do candidato) e as Provas de Redação serão de propriedade da Copeve, que dará a elas, passados 120 dias da data de divulgação da primeira chamada do Concurso, a destinação que lhe convier.

7.12. Para os candidatos que optarem pelo Sistema de Seleção Unificada do ENEM, conforme descrito no subitem 3.12, serão atribuídos pesos às provas do ENEM, tomando-se por base o elenco de disciplinas da Prova de Conhecimentos Específicos de cada curso, conforme Quadro 7.2.

Quadro 7.2 – Peso das provas do Novo ENEM para os candidatos que optarem pelo Sistema de Seleção Unificada.

Área	Cursos	Pesos das Provas do Novo ENEM				
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências Naturais e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Redação
01	Educação Física Psicologia	3	1	3	3	1
02	Letras	3	1	1	3	1
03	Filosofia Pedagogia	3	1	1	3	1
04	Eng. Civil Eng. de Bioprocessos Eng. de Produção Eng. de Telecomunicações Eng. Elétrica Eng. Mecânica Eng. Mecatrônica Eng. Química Física Química	3	3	3	1	1
05	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas	3	3	1	3	1
06	Ciência da Computação Matemática	3	3	3	1	1
07	Ciências Biológicas Engenharia Agrônoma Engenharia de Alimentos Zootecnia	3	3	3	1	1
08	Geografia História	3	1	1	3	1
10	Bioquímica Enfermagem Farmácia Medicina	3	1	3	1	1
11	Arquitetura e Urbanismo	3	3	3	3	1
13	Comunicação Social	3	1	1	3	1

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Somente caberão questionamentos sobre o conteúdo e/ou gabarito das provas, devendo ele ser interposto à Copeve/UFSJ, **exclusivamente pelos candidatos**, das 18 horas do dia 12/12/2010 até às 18 horas do dia 14/12/2010, sendo irrecorrível a decisão.
- 8.2. Os recursos deverão ser interpostos por meio do Ambiente Virtual de Recursos no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/recursos.php, de acordo com as instruções contidas neste endereço. Questionamentos encaminhados por outras vias não serão considerados.
- 8.3. O candidato deverá relatar **de forma consistente e objetiva** o motivo da interposição do recurso e apresentar suas justificativas. **Não serão respondidas dúvidas, recursos intempestivos ou inconsistentes sem a devida fundamentação teórica.**
- 8.4. Opiniões pessoais ou questionamentos sem fundamentos serão apagados e não serão considerados em hipótese alguma.
- 8.5. Os candidatos devem respeitar o limite máximo de **05 questionamentos distintos** por questão. Caso esse limite seja atingido, o candidato não deverá interpor novo recurso.

- 8.6. Os questionamentos serão analisados pelas bancas responsáveis pelas respectivas provas, que darão decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância.
- 8.7. Julgado procedente o questionamento, a questão será anulada e contado o ponto correspondente em favor de todos os candidatos.
- 8.8. o prazo para decisão final da banca é das 18h do dia 15/12/2010 até as 23h do dia 16/12/2010.
- 8.9. O gabarito oficial definitivo, com a decisão das bancas de elaboração de provas, será divulgado a partir das 14h do dia 20/12/2010 no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20111.php.
- 8.10. Em nenhuma hipótese haverá antecipação do horário de divulgação do gabarito oficial definitivo.
- 8.11. Será eliminado do Ambiente Virtual de Recursos o candidato que faltar com a devida cortesia com os membros de banca ou demais candidatos.
- 8.12. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de provas ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. A **LISTA DE APROVADOS** será composta pelos **CANDIDATOS NÃO ELIMINADOS**, de acordo com o descrito no subitem 7.6, respeitando-se a ordem decrescente de pontos do Resultado Final (RF) e respeitando-se, ainda, a distribuição de vagas estabelecidas nos Quadros 3.1 a 3.6, no que diz respeito à entrada pelo Processo Seletivo Vestibular 2011/1 da UFSJ.
- 9.2. A **LISTA DE CLASSIFICADOS** em 1ª CHAMADA para as vagas do Processo Seletivo Vestibular 2011/1 será composta pelos candidatos melhor classificados da Lista de Aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de pontos do Resultado Final (RF), **até o limite das vagas oferecidas em cada curso/turno/modalidade**, e respeitando-se, ainda, a distribuição de vagas estabelecidas nos Quadros 3.1 a 3.6, no que diz respeito à entrada pelo Processo Seletivo Vestibular 2011/1 da UFSJ.
- 9.3. A divulgação das Listas de Aprovados e das Listas de Classificados em 1ª chamada será feita no dia **17 de janeiro de 2011**, a partir das 9h pela UFSJ, **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20111.php.
- 9.4. **NÃO SERÃO DIVULGADOS RESULTADOS POR TELEFONE OU E-MAIL.**
- 9.5. A nota final será apresentada com três casas decimais, por arredondamento.
- 9.6. A **nota de corte** de cada curso corresponde à nota do último candidato classificado em sua opção de curso, considerando-se a Política de Ações Afirmativas.
- 9.7. Os candidatos classificados em 1ª chamada deverão fazer a matrícula no local, datas e horários especificados no Quadro 9.1, **sob pena de o candidato perder o direito à sua vaga, caso não compareça no local, datas e horários indicados.**
- 9.8. Após a matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada, ocorrendo vagas remanescentes, a Copeve convocará, pela *Internet*, no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20111.php, os candidatos melhor classificados por curso/turno/modalidade da Lista de Aprovados, respeitando-se rigorosamente a ordem decrescente de pontos do Resultado Final, conforme disposto no subitem 9.1, seguindo o calendário descrito no Quadro 9.1.
- 9.9. A divulgação das subseqüentes chamadas para matrícula será feita pela Internet no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20111.php, a partir das 9h, conforme calendário a seguir:

Quadro 9.1 – Calendário de chamadas subsequentes para a reclassificação dos candidatos.

Chamadas	Data da chamada	Data da matrícula	Horário	Local
Segunda	15 de fevereiro de 2011	18 de fevereiro de 2011	14 às 18 h	Vide Quadro 10.1
Terceira	22 de fevereiro de 2011	25 de fevereiro de 2011	14 às 18 h	Vide Quadro 10.1
Quarta	01 de março de 2011	04 de março de 2011	14 às 18 h	Vide Quadro 10.1
Quinta	10 de março de 2011	14 de março de 2011	14 às 18 h	Vide Quadro 10.1
Sexta	15 de março de 2011	18 de março de 2011	14 às 18 h	Vide Quadro 10.1

9.10. Esgotando-se os candidatos da lista de aprovados para o preenchimento de vagas remanescentes, estas poderão ser disponibilizadas para o preenchimento através do Sistema de Seleção Unificada do ENEM, respeitando-se o limite de vinte e dois dias letivos após o início do semestre letivo do respectivo curso no ano de 2011, para matrícula;

9.11. Ocorrendo vagas remanescentes dos cursos da UFSJ no Sistema de Seleção Unificada do ENEM, as mesmas poderão ser disponibilizadas para o preenchimento por candidatos inscritos nos respectivos cursos por meio do Processo Seletivo Vestibular da UFSJ, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação e o limite de vinte e dois dias letivos após o início do semestre letivo do respectivo curso no ano de 2011, para matrícula;

9.12. As vagas não preenchidas no curso de Música/Licenciatura, com habilitação em Instrumento, Canto e Educação Musical, poderão ser remanejadas, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do Processo Seletivo Vestibular 2011/1 para o curso de Música, conforme quadro 9.2:

Quadro 9.2 – Relação de vagas a serem remanejadas para o curso de Música.

Habilitação	Canto Erudito	Canto Popular	Clarineta	Flauta Transversal	Piano	Trombone	Viola	Violão	Violino	Violoncelo	Educação Musical
vagas a serem remanejadas	00	00	00	00	02	00	01	01	02	01	10

9.13. Após o remanejamento, e ainda ocorrendo vagas para o curso de Música, os candidatos aprovados, mas não classificados para as habilitações em Instrumento ou Canto, poderão preencher o excedente de vagas na habilitação em Educação Musical, respeitando-se, prioritariamente, a ordem de classificação dos candidatos que optaram pela habilitação em Educação Musical e respeitando-se, ainda, a ordem de classificação nas habilitações em Instrumento ou Canto.

10. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. A matrícula dos candidatos **classificados em primeira chamada** pelo Processo Seletivo Vestibular 2011/1 da UFSJ, conforme subitem 9.2, para os respectivos cursos, far-se-á nos locais, datas, horários indicados no Quadro 10.1, na Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON, **sob pena de o candidato perder o direito à sua vaga, caso não compareça no local, datas e horários indicados.**

Quadro 10.1 – Data de matrícula referente à primeira chamada.

DIA	CURSO	Local de matrícula	Horário
31/01/2011	Comunicação Social, Educação Física, Letras, Música, Psicologia (integral) e Teatro	DICON Campus Santo Antônio (São João del-Rei)	14 às 18 h
01/02/2011	Ciência da Computação, Filosofia, Física (Bacharelado e Licenciatura), Matemática, Pedagogia e Química (Bacharelado e Licenciatura)		
02/02/2011	Administração (integral e noturno), Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Geografia e História		
03/02/2011	Engenharia Elétrica (noturno e integral), Engenharia Mecânica (noturno e integral) e Engenharia de Produção		
04/02/2011	Artes Aplicadas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Alimentos, e Zootecnia		
01/02/2011	Engenharia Civil (noturno) e Engenharia de Bioprocessos (noturno)	DICON Campus Alto Paraopeba (Ouro Branco)	14 às 18 h
02/02/2011	Engenharia Mecatrônica (noturno), Engenharia Química (noturno) e Engenharia de Telecomunicações (noturno)		

DIA	CURSO	Local de matrícula	Horário
03/02/2011	Bioquímica, Enfermagem, Farmácia e Medicina	DICON Campus Centro-Oeste "Dona Lindu"- (Divinópolis)	14 às 18 h

- 10.2. a matrícula dos candidatos convocados em chamadas subsequentes pelo Processo Seletivo Vestibular 2011/1 da UFSJ, conforme subitem 9.9, para os respectivos cursos, far-se-á nos locais indicados no Quadro 10.1. Para essas chamadas, o candidato deverá comparecer na Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON, nos locais e horários indicados no Quadro 9.1 e nas datas indicadas no Quadro 10.2, **sob pena de o candidato perder o direito à sua vaga, caso não compareça na data e no local indicados.**
- 10.3. Os candidatos classificados pelo Sistema de Seleção Unificada do ENEM serão convocados a efetuar a matrícula, conforme as orientações do INEP, no horário das 14 às 18h, em datas e locais a serem publicados posteriormente no endereço eletrônico http://www.vestibular.ufsj.edu.br/sisu_20111.php.
- 10.4. **O candidato classificado que deixar de comparecer nos locais, datas e horários especificados perderá o direito à vaga, sendo esta repassada ao próximo candidato da Lista de Aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.**

Quadro 10.2 – Datas das matrículas referentes às chamadas subsequentes – somente para os cursos/habilitações/turnos em que as vagas não foram preenchidas nas chamadas anteriores.

Chamadas	Data da chamada	Data da matrícula	Horário	Local
Segunda	15 de fevereiro de 2011	18 de fevereiro de 2011	14 às 18 h	Vide Quadro 10.1
Terceira	22 de fevereiro de 2011	25 de fevereiro de 2011	14 às 18 h	Vide Quadro 10.1
Quarta	01 de março de 2011	04 de março de 2011	14 às 18 h	Vide Quadro 10.1
Quinta	10 de março de 2011	14 de março de 2011	14 às 18 h	Vide Quadro 10.1
Sexta	15 de março de 2011	18 de março de 2011	14 às 18 h	Vide Quadro 10.1

- 10.5. **Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência e sob sua exclusiva responsabilidade. Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional.**
- 10.6. Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado deverá apresentar 01 FOTOGRAFIA 3x4 recente e os seguintes documentos em duas vias, sendo uma a original e uma cópia xerox não autenticada, ou cópia autenticada em cartório:
- 10.6.1. Certidão de Registro Civil (Nascimento ou Casamento) expedida a partir de 02 de agosto de 2010;
- 10.6.2. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar completo do Ensino Fundamental (1º Grau) e do Ensino Médio (2º grau) ou de curso equivalente juntamente, com identificação da Escola (normalmente o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha);
- 10.6.3. Diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);
- 10.6.4. Na falta do Histórico Escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Fundamental e Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Fundamental e Médio em instituição pública, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola. **Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar.** Cédula de Identidade;
- 10.6.5. Documento Oficial de Identificação;
- 10.6.6. CPF;
- 10.6.7. Título de Eleitor;
- 10.6.8. Certidão ou comprovante de quitação eleitoral;

- 10.6.9. Prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- 10.6.10. Declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado de Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários) acompanhada de publicação no veículo oficial de comunicação;
- 10.6.11. Visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);
- 10.6.12. Passaporte (para estudante estrangeiro).
- 10.7. Documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado.
- 10.8. Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo Vestibular não estão isentos da apresentação dos mesmos documentos exigidos dos demais candidatos aprovados no subitem 10.6.
- 10.9. Os candidatos graduados em curso superior, também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.
- 10.10. No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima mencionados, apresentar a **procuração com firma reconhecida** (modelo em www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20111.php) e **documento de identidade do procurador**.
- 10.11. **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas, bem como Editais Complementares divulgadas pela UFSJ no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20111.php.
- 10.12. Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga.
- 10.13. O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo Vestibular deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior antes de efetuar uma nova.
- 10.14. **Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no local, data e horários indicados para matrícula ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem 10.5, respeitadas ainda as condições previstas no subitem 10.10, ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito a ação afirmativa conforme estabelecido no subitem 3.3.**
- 10.15. A qualquer época do semestre letivo, poderá ser adotado o sistema de coleta da impressão digital.
- 10.16. Ficam os candidatos matriculados cientes de que o **TROTE** e todas as ações contra a integridade física ou moral a qualquer aluno da UFSJ estão **DEFINITIVAMENTE PROIBIDOS** nas dependências da UFSJ. O(s) autor(es) do TROTE será(o) submetido(s) às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ que vão desde suspensão até expulsão do aluno.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo Vestibular usando documentos ou informações falsas, que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desrespeitar as normas deste Edital.
- 11.2. A UFSJ reserva a si o direito de, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos, ou transferir cursos para *Campi* diferentes daqueles constantes neste Edital.

- 11.3. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 11.4. Do resultado deste Concurso não caberá recurso de qualquer natureza.
- 11.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFSJ.
- 11.6. Os resultados deste Processo Seletivo Vestibular serão válidos apenas para 1º semestre letivo de 2011.
- 11.7. Efetivada a inscrição, os candidatos estarão manifestando sua **concordância irrestrita** com os termos do presente Edital e com as instruções que constarem das Provas do Processo Seletivo Vestibular 2011/1 e dos Cartões de Respostas para Leitura Ótica ao efetuarem a sua Inscrição, não cabendo a alegação de desconhecimento de qualquer item ou reclamação quanto ao seu conteúdo.
- 11.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 06 de agosto de 2010.

PROF. DIMAS JOSÉ DE RESENDE
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação da UFSJ